



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Já a empresa vencedora, por ser concessionária de veículo consegue entregar o automóvel imediatamente, efetuando a venda direta do bem.

Ademais, a empresa vencedora atende ao princípio da padronização previsto no art. 15, I da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, acompanho a e. Des. Relatora para negar provimento ao recurso.

SÚMULA: "NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO"



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Portanto, diante das controvérsias sobre o assunto, não cabe à Pregoeira e sua Equipe de Apoio, adentrar ao debate quanto à aplicação de leis e ou decisões que supostamente possa conduzir a reserva de mercado ou algo similar. Conforme entendimento extraído de decisões de tribunais trazidas à colação no presente expediente, verifica-se que a decisão adotada em Sessão Pública do Pregão Presencial n°. 13/2020, contestada pelas recorrentes, não foi equivocada, pelo contrário alinha-se ao entendimento de que a Administração Pública quando da sua discricionariedade, nos limites da lei, estabelece a forma que melhor atenda aos seus interesses.

Considerando as regras do Instrumento Convocatório, bem como, os Objetivos nele estabelecidos, sobretudo o Objeto Licitatório/Contratual, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **salvo melhor juízo**, decidiu de forma acertada, visto que em conformidade com os termos do Artigo 41 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Neste sentido, verifica-se jurisprudência do STJ nos seguintes termos:

“Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública, vincula-se ‘estritamente’ a ele” (REsp 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 07.02.2006, DJ 06.03.2006).

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho:

“O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um dever para a Administração, cuja observância pode ser exigida pelos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isto produz efeitos reflexos para os licitantes. Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, de modo, orientar as decisões



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

a adotar. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento dos dispostos no ato convocatório. Reitere-se que esse direito é público na acepção de que não é outorgado no interesse econômico – patrimonial dos licitantes. Embora caiba aos licitantes o exercício desse direito, sua atuação reflete interesse superior e transcende à órbita privada. O descumprimento as regras contidas no ato convocatório ofende os princípios norteadores da atividade administrativa do Estado” - (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/1993 – 18ª edição revista, atualizada e ampliada - página 893)

Acolher as “RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO” e “RECURSO ADMINISTRATIVO”, respectivamente provenientes das recorrentes NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, e conseqüentemente permitir a elas, a participação no certame licitatório, **salvo melhor juízo**, pode representar violação ao princípio da isonomia, considerando-se que na mesma condição das recorrentes, poderia haver um universo de potenciais Pessoas Jurídicas interessadas na participação do certame licitatório, que de certa forma, poderiam ter deixado de participar do referido certame, justamente por não atender aos objetivos estabelecidos no objeto licitatório/contratual. Admitida a hipótese de acolhimento dos recursos retro citados, eis que surge, **salvo melhor entendimento**, o dever de retificar nos termos do disposto no § 4º¹³ do Artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, o Instrumento Convocatório, para de forma clara permitir a participação não só de produtor/distribuidor/concedente/concessionário com aptidão legal para atender aos atuais objetos licitatório/contratual, mas também de revendedor, contudo, ciente de que, em atendimento as normatizações dos Órgãos de Trânsito, o 1º (primeiro) registro/licenciamento/emplacamento poderá não ocorrer em nome do Município de Buritama. Por outro lado, há de se considerar que nos itens levados à Pregão, houve participação de fornecedores aptos ao atendimento do estabelecido no Edital de Licitação, inclusive com disputa de lances que resultaram na seleção da melhor proposta para a Municipalidade.

A decisão adotada na Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 13/2020 que resultou no descredenciamento das recorrentes NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-

¹³ **§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

EPP e R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, ocorreu de forma despretensiosa e absolutamente impessoal, eis que decorrente de dispositivos contidos na Lei Federal nº. 6.729, de 28 de Novembro de 1979, conforme abaixo transcritos, que de certa forma, influenciam nos procedimentos de registro/licenciamento/emplacamento junto aos Órgão de Trânsito, podendo trazer para a Administração, resultado diverso daquele pretendido:

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se: - (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; - (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; - (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

§ 1º Para os fins desta lei: - (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário; - (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo:

a) operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação à respectiva quota, não



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ultrapassem quinze por cento quanto a caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores;

b) vendas que o concessionário destinar ao mercado externo.

Art . 15. O concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores.

I - independentemente da atuação ou pedido de concessionário:

a) à Administração Pública, direta ou indireta, ou ao Corpo Diplomático;

b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;

II - através da rede de distribuição:

a) às pessoas indicadas no inciso I, alínea a , incumbindo o encaminhamento do pedido a concessionário que tenha esta atribuição;

b) a frotistas de veículos automotores, expressamente caracterizados, cabendo unicamente aos concessionários objetivar vendas desta natureza;

c) a outros compradores especiais, facultada a qualquer concessionário a apresentação do pedido.

§ 1º Nas vendas diretas, o concessionário fará jus ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar, na hipótese do inciso I, ou ao valor da margem de comercialização correspondente à mercadoria vendida, na hipótese do inciso II deste artigo.

§ 2º A incidência das vendas diretas através de concessionário, sobre a respectiva quota de veículos automotores, será estipulada entre o concedente e sua rede de distribuição.



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Notadamente, apesar de ter sua constitucionalidade contestada pelas recorrentes, por se tratar de Instrumento datado de 28 de Novembro de 1979, verifica-se que a Lei Federal n°. 6.729, sofreu alterações introduzidas pela Lei Federal n°. 8.132, de 26 de Dezembro de 1990, ou seja, após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e diga-se de passagem, sem alteração dos dispositivos acima citados, exceto no caso do Artigo 2º.

Acrescentando às demais explanações contidas no presente expediente, cabe ainda informar que o Item 2.12. do Anexo da Deliberação n°. 64¹⁴ de 30-05-2008 do CONTRAN, estabelece:

2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

Compreendendo-se que veículo novo é aquele ainda não registrado e licenciado, conclui-se que o emplacamento resultante, obviamente do registro e licenciamento, torna o veículo seminovo, podendo resultar em possível depreciação de valor, tornando à proposta inicialmente "vantajosa", em "desvantajosa", e no caso em questão, se a normatização de trânsito brasileira, impõe para revendedores não concessionário, o registro e licenciamento do veículo antes da revenda, os objetivos estabelecidos no Edital de Licitação n°. 13/2020, certamente não seriam atendidos.

Ao descredenciar as recorrentes NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, agiu com absoluta impessoalidade, ou seja, em conformidade com a Legislação pertinente e a Normatização dos Órgãos de Trânsito, respeitando os interesses da Municipalidade, sobretudo com cautela, inclusive em relação às referidas recorrentes que, na hipótese de se sagrarem vencedoras no certame licitatório, vindo a assinar com o Governo do Município de Buritama, o competente Instrumento de Contrato, caso não cumprisse o objeto contratual na forma estabelecida e objetivada, poderia resultar sobre a respectiva Contratada, a aplicação de sanções administrativas previamente estabelecidas no Instrumento Convocatório e no Contrato, obviamente amparadas pela Lei de Licitações, em especial pelo disposto nos Artigos 66¹⁵, 76¹⁶ e 78¹⁷ Incisos I¹⁸ e II¹⁹.

¹⁴ <http://www.infraestrutura.gov.br/images/Deliberacoes/DELIBERACAO64.pdf>

¹⁵ Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

¹⁶ Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

¹⁷ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

¹⁸ I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

¹⁹ II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

A aquisição/fornecimento de veículo na forma proposta pelas recorrentes, conforme já demonstrado no presente expediente, pode tornar-se menos eficiente e possivelmente desvantajosa, considerando possível depreciação de valor, pelo fato do veículo não ser mais considerado como "novo", diante do disposto na Deliberação n°. 64/2008 - CONTRAN, sobretudo pelos transtornos de ordem burocrática quanto aos procedimentos de transferência, enquanto que na forma originalmente estabelecida no Instrumento Convocatório, bastaria à respectiva Nota Fiscal, para o registro/licenciamento/emplacamento. Importante ainda considerar que no caso das recorrentes, estas se vencedoras do certame licitatório, posteriormente enquanto contratadas, teriam que adquirir o veículo ofertado para depois entregar ao Município de Buritama, ou se já o possuía, restaria a Administração, verificar desde quando o veículo encontra-se em poder da fornecedora contratada e se a vigência da Garantia do veículo, atenderia ao estabelecido no Instrumento Convocatório, considerando que o início de vigência ocorre a partir da data em que o veículo é retirado junto ao fabricante/concessionário.

Considera-se importante ressaltar que à Aquisição/Fornecimento dos Veículos que compõe os Objetos Licitatório/Contratual, conforme Edital de Licitação n°. 13/2020 - Pregão Presencial n°. 13/2020 - Processo Licitatório n°. 26/2020-UGB-LC/GMB, efetivar-se-á com recursos financeiros oriundos do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N°. 20/01676-X, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BURITAMA, em conformidade com a Lei n°. 4.606²⁰, de 30 de Dezembro de 2019, e de RECURSOS PRÓPRIOS do referido MUNICÍPIO, conforme estabelecido no subitem 3.2.1. do referido Instrumento Editalício. Destaca-se ainda, conforme abaixo transcrito, o contido nos subitens 22.9., 22.9.1. e 22.10. do Edital de Licitação retro citado, com a finalidade de demonstrar que as decisões adotadas ou que vierem a ser, deverão atender os objetivos estabelecidos no referido Contrato de Financiamento.

22.9. No que for necessário e pertinente, aplicar-se-á a este Edital e seus Anexos, o disposto no CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N°. 20/01676-X, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.

22.9.1. Cópia do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N°. 20/01676-X, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., encontra-se devidamente anexada no Processo Licitatório n°. 26/2020, disponível para consulta pública junto à Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama.

²⁰ Lei do Município de Buritama que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), e dá outras providências".





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

22.10. Cópia da Lei Municipal nº. 4.606, de 30 de Dezembro de 2019 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências", encontra-se devidamente anexada no Processo Licitatório nº. 26/2020, disponível para consulta pública junto à Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama.


Por todo o exposto, em conformidade com a Portaria Municipal nº. 10.576, de 14-01-2020, com os Incisos VIII e IX e Parágrafo Único do Artigo 6º. do Decreto Municipal nº. 1.805, de 01-04-2008, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002 e com o estabelecido nos Subitens do Item 11. do Edital de Licitação nº. 13/2020 - Processo Licitatório nº. 26/2020, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, mantém a decisão inicialmente aplicada na Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 13/2020, por considerar a mais adequada ao atendimento dos objetivos da licitação em questão, sobretudo aos Objetos Licitatório/Contratual, enfatizando que, não se trata de restrição/limitação na participação das recorrentes enquanto revendedoras de veículos, mas sim, diante do disposto na Lei Federal nº. 6.729, de 28-11-1979 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.132, de 26-12-1990 e da normatização dos Órgãos de Trânsito que impõe registro/licenciamento/emplacamento de veículo por revendedor, o que certamente não atenderia os objetivos estabelecidos no Edital de Licitação, que requer dentre outras especificações, "veículo novo", "zero quilômetro", sem "emplacamento". Com absoluto respeito aos entendimentos dos Órgãos de Fiscalização, acredita-se a decisão contestada atendeu o disposto no Artigo 3º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, visto que nos itens levados à Pregão, houve interessados e disputa de lances, resultando a proposta mais vantajosa para a Administração. Foram fielmente observados e obedecidos, os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Portanto, **SALVO MELHOR JUÍZO**, as **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** e "**RECURSO ADMINISTRATIVO**", respectivamente provenientes das recorrentes **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** e **R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, não merecem acolhimento na forma como requeridas, no entanto, se outro for o entendimento de Vossa Excelência, certamente será acolhido e respeitado.

Atenciosamente,


ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI
 Pregoeira Titular


CLEBER REGINALDO PLACIDINO
 Equipe de Apoio


THIAGO DOMINGUES BARBOSA
 Equipe de Apoio


ANA LAURA DOS SANTOS MOURA
 Equipe de Apoio



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

EM ANEXO:

1. Cópia Autenticada da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 13/2020 - Processo Licitatório nº. 26/2020-UGB-LC/GMB - Edital de Licitação nº. 13/2020;
2. Cópia do e-mail de resposta à consulta realizada junto ao Órgão de Trânsito do Município de Buritama na data de realização da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 13/2020;
3. RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO, interpostos por NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 12.648.292/0001;
4. RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto por R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº. 36.679.115/0001-40;
5. CONTRAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, apresentado por VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 07.866.156/0002-80, em face de RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO, interpostos por NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 12.648.292/0001 e RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto por R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº. 36.679.115/0001-40.



Endereço: AV. FREI MARCELO MANILIA,700
Cidade: BURITAMA

Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121.0001-31

CEP: 15290-00

Fone: (18)36919200

Bairro: CENTRO

Fax:

000796

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 1079/2020

Nº Licitação: 13

Unidade Gestora: 2 - Município de Buritama

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA VARIOS SETORES DE STE GOVERNO.

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 13/2020

PREÂMBULO

No dia 16 de Março de 2020, as 09:00 horas reuniram-se no Município de Buritama, o Pregoeiro ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI, e a Equipe de Apoio: ANA LAURA DOS SANTOS MOURA, CLEBER REGINALDO PLACIDINO, THIAGO DOMINGUES BARBOSA designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
10784 MARKA VEICULOS LTDA	Outros	RICARDO MINOBU GONÇALVES	137.055.088-06
14072 RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	695.663.056-72
9269 VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	Outros	CLAUDEMIR GERALDI	023.613.198-25
10871 VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	Outros	MARCELO SEIXAS	111.885.468-30

Fornecedores Descredenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
12860 NOBELA COM. SERV. LTDA EPP	EPP	EDUARDP ALVES DE MELO	270.026.078-35
Motivo: SEGUNDO ART. 1º DA LEI 6.729 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 (AS DISTRIBUIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE VI			
14073 R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME	ME	ADALBERTO JOSE FREIRE	302.989.838-50
Motivo: SEGUNDO ART. 1º DA LEI 6.729 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 (AS DISTRIBUIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE VI			

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO
Propostas e Lances
ITENS DO PROCESSO

Item	Descrição	Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
Item: 3	63024-VEICULO CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA.							
Fase: Apresentação de Propostas								
		14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	310.000,0000	310.000,0000		
		10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	305.000,0000	305.000,0000		
Fase: 1ª Rodada de Lances								
		14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	304.000,0000	304.000,0000	16/03/2020 14:31:42	
		10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	303.900,0000	303.900,0000	16/03/2020 14:31:51	
Fase: 10ª Rodada de Lances								
		14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	295.500,0000	295.500,0000	16/03/2020 14:34:40	
		10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	295.400,0000	295.400,0000	16/03/2020 14:35:19	
Fase: 11ª Rodada de Lances								
		14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	295.000,0000	295.000,0000	16/03/2020 14:35:27	
		10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	294.900,0000	294.900,0000	16/03/2020 14:35:54	

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITAMA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere o original.
Buritama, 03/10/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-DBUM-1-JIX-7-R3H-911B



Endereço: AV. FREI MARCELO MANILIA,700
Cidade: BURITAMA

Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121.0001-31

CEP: 15290-000

Fone: (18)3691-9200

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AUTENTICAÇÃO

Apresenta em meio eletrônico conforme com o original

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

03/104/2020

Item: 3 63024-VEICULO CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA.

Fase: 12ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	294.800,0000	294.800,0000	16/03/2020 14:36:06	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	294.700,0000	294.700,0000	16/03/2020 14:36:12	

Fase: 13ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	294.000,0000	294.000,0000	16/03/2020 14:36:21	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	293.900,0000	293.900,0000	16/03/2020 14:36:31	

Fase: 14ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	293.800,0000	293.800,0000	16/03/2020 14:36:40	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	293.700,0000	293.700,0000	16/03/2020 14:36:47	

Fase: 15ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	293.600,0000	293.600,0000	16/03/2020 14:36:56	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	293.500,0000	293.500,0000	16/03/2020 14:37:04	

Fase: 16ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	293.000,0000	293.000,0000	16/03/2020 14:37:14	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	292.900,0000	292.900,0000	16/03/2020 14:37:40	

Fase: 17ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	292.800,0000	292.800,0000	16/03/2020 14:37:49	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	292.700,0000	292.700,0000	16/03/2020 14:37:57	

Fase: 18ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	292.600,0000	292.600,0000	16/03/2020 14:38:06	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	292.500,0000	292.500,0000	16/03/2020 14:38:13	

Fase: 19ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	292.400,0000	292.400,0000	16/03/2020 14:38:20	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	292.300,0000	292.300,0000	16/03/2020 14:38:29	

Fase: 20ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	300.000,0000	300.000,0000	16/03/2020 14:32:02	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	299.900,0000	299.900,0000	16/03/2020 14:32:10	

Fase: 21ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	292.000,0000	292.000,0000	16/03/2020 14:38:37	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	291.900,0000	291.900,0000	16/03/2020 14:38:46	

Fase: 22ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	291.800,0000	291.800,0000	16/03/2020 14:38:54	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	291.700,0000	291.700,0000	16/03/2020 14:39:01	

Fase: 23ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	291.000,0000	291.000,0000	16/03/2020 14:39:09	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	290.900,0000	290.900,0000	16/03/2020 14:39:44	

Fase: 24ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	291.000,0000	291.000,0000	16/03/2020 14:39:09	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	290.900,0000	290.900,0000	16/03/2020 14:39:44	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-DBUM-1JIX-7R3H-911B



Endereço: AV. FREI MARCELO MANILIA, 700
Cidade: BURITAMA

Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121.0001-31

CEP: 15290-00

Fone: (18)36919200

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica confere com original

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

000798

03/04/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-DBUM-1-JIX-7-R3H-911B

Item: 3 63024-VEICULO CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA.						
Fase: 23ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	290.000,0000	290.000,0000	16/03/2020 14:39:54	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	290.900,0000	290.900,0000	16/03/2020 14:40:04	DECLINOU
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	290.000,0000	290.000,0000	16/03/2020 14:41:02	
Fase: 3ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	299.000,0000	299.000,0000	16/03/2020 14:32:20	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	298.900,0000	298.900,0000	16/03/2020 14:32:27	
Fase: 4ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	298.800,0000	298.800,0000	16/03/2020 14:32:35	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	298.700,0000	298.700,0000	16/03/2020 14:32:43	
Fase: 5ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	298.600,0000	298.600,0000	16/03/2020 14:32:55	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	298.500,0000	298.500,0000	16/03/2020 14:33:06	
Fase: 6ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	298.000,0000	298.000,0000	16/03/2020 14:33:16	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	297.900,0000	297.900,0000	16/03/2020 14:33:26	
Fase: 7ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	297.000,0000	297.000,0000	16/03/2020 14:33:44	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	296.900,0000	296.900,0000	16/03/2020 14:33:52	
Fase: 8ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	296.800,0000	296.800,0000	16/03/2020 14:34:03	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	296.700,0000	296.700,0000	16/03/2020 14:34:11	
Fase: 9ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	Outros	1,0000 UN	296.000,0000	296.000,0000	16/03/2020 14:34:22	
10784-MARKA VEICULOS LTDA	Outros	1,0000 UN	295.900,0000	295.900,0000	16/03/2020 14:34:29	
Item: 4 27721-VEICULO DE PASSAGEIROS						
Fase: Apresentação de Propostas						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	Outros	3,0000 UN	44.990,0000	134.970,0000		
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	Outros	3,0000 UN	41.290,0000	123.870,0000		
Fase: 1ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	Outros	3,0000 UN	41.190,0000	123.570,0000	16/03/2020 15:05:29	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	Outros	3,0000 UN	41.090,0000	123.270,0000	16/03/2020 15:05:37	
Fase: 10ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	Outros	3,0000 UN	39.390,0000	118.170,0000	16/03/2020 15:07:52	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	Outros	3,0000 UN	39.290,0000	117.870,0000	16/03/2020 15:07:59	



Endereço: AV. FREI MARCELO MANILIA, 700
Cidade: BURITAMA

Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121.0001-31

CEP: 15290-00

Fone: (18)36919200

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
AUTENTICAÇÃO
A presente certidão foi gerada eletronicamente com o sistema original. Fax: _____

000799

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

Buritama, 03/04/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-DBUM-1JIX-7R3H-911B

Fornecedor		Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
Item: 4 27721-VEICULO DE PASSAGEIROS							
Fase: 11ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	39.190,0000	117.570,0000	16/03/2020 15:08:08	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	39.090,0000	117.270,0000	16/03/2020 15:08:15	
Fase: 12ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	38.990,0000	116.970,0000	16/03/2020 15:08:23	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	38.890,0000	116.670,0000	16/03/2020 15:08:33	
Fase: 13ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	38.790,0000	116.370,0000	16/03/2020 15:08:46	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	38.690,0000	116.070,0000	16/03/2020 15:08:53	
Fase: 14ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	38.590,0000	115.770,0000	16/03/2020 15:09:03	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	38.490,0000	115.470,0000	16/03/2020 15:09:12	
Fase: 15ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	38.590,0000	115.770,0000	16/03/2020 15:09:23	DECLINOU
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	38.490,0000	115.470,0000	16/03/2020 15:10:13	
Fase: 2ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	40.990,0000	122.970,0000	16/03/2020 15:05:44	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	40.890,0000	122.670,0000	16/03/2020 15:05:50	
Fase: 3ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	40.790,0000	122.370,0000	16/03/2020 15:05:57	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	40.690,0000	122.070,0000	16/03/2020 15:06:03	
Fase: 4ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	40.590,0000	121.770,0000	16/03/2020 15:06:12	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	40.490,0000	121.470,0000	16/03/2020 15:06:19	
Fase: 5ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	40.390,0000	121.170,0000	16/03/2020 15:06:28	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	40.290,0000	120.870,0000	16/03/2020 15:06:35	
Fase: 6ª Rodada de Lances							
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA		Outros	3,0000 UN	40.190,0000	120.570,0000	16/03/2020 15:06:43	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA		Outros	3,0000 UN	40.090,0000	120.270,0000	16/03/2020 15:06:49	



Endereço: AV. FREI MARCELO MANILIA, 700
Cidade: BURITAMA

Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121.0001-31

CEP: 15290-00

Fone: (18)36919200

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduzida com o original. Bairro: CENTRO

03 / 04 / 2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

Item: 4 27721-VEICULO DE PASSAGEIROS
Fase: 7ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	Outros	3,0000 UN	39.990,0000	119.970,0000	16/03/2020 15:07:00	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	Outros	3,0000 UN	39.890,0000	119.670,0000	16/03/2020 15:07:06	

Fase: 8ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	Outros	3,0000 UN	39.790,0000	119.370,0000	16/03/2020 15:07:13	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	Outros	3,0000 UN	39.690,0000	119.070,0000	16/03/2020 15:07:21	

Fase: 9ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	Outros	3,0000 UN	39.590,0000	118.770,0000	16/03/2020 15:07:38	
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	Outros	3,0000 UN	39.490,0000	118.470,0000	16/03/2020 15:07:45	

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

Item: 3 63024-VEICULO CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA.

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA	290.000,0000	290.000,0000
10784-MARKA VEICULOS LTDA	290.900,0000	290.900,0000

Item: 4 27721-VEICULO DE PASSAGEIROS

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA	38.490,0000	115.470,0000
10871-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTO LTDA	38.590,0000	115.770,0000

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedor
14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA
9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 9269-VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
4	27721-VEICULO DE PASSAGEIROS Marca: RENAULT	3,0000 UN	38.490,0000	115.470,0000

Fornecedor: 14072-RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
3	63024-VEICULO CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA. Marca: IVECO	1,0000 UN	290.000,0000	290.000,0000

Total do Fornecedor: 115.470,00
Total do Fornecedor: 290.000,00
Total do Processo: 405.470,00

Ocorrências

Ocorrência	Data do registro	Item	Produto
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	16/03/2020 14:31:19	4	27721-VEICULO DE PASSAGEIROS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	16/03/2020 14:31:19	3	63024-VEICULO CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA.

Recurso

Nada Consta.

Itens Desertos

Item	Produto
1	63022-VEICULO CAMINHONETE 0 KM

Usuário: ADRIANA FEROLDI Emissão: 16/03/2020 16:06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-DBUM-1-JIX-7-R3H-911B



Endereço: AV. FREI MARCELO MANILIA, 700
Cidade: BURITAMA

Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121.0001-31

CEP: 15290-00

Fone: (18)36919200

Bairro: CENTRO

Fax:

000801

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

2 63023-VEICULO CAMINHÃO 0 KM, C/ COMPACTADOR DE LIXO 15M²
5 58656-VEICULO MOTO 0 KM

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 16 de Março de 2020, as 16:06 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados.

OBSERVAÇÃO

AS EMPRESAS PARTICIPANTES PROTOCOLARAM SEUS ENVELOPES MINUTOS ANTES DA HORÁRIO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13. CREDENCIAMENTO

AS EMPRESAS VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 07.866.156/0002-80 REPRESENTANDA PELO SR CLAUDEMIR GERALDI, MARKA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 53.165.106/0013-45 REPRESENTADA PELO SR. RICARDO MINOBU GONÇALVES, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 59.104.422/0024-46 REPRESENTADA PELO SR. MARCEL SEIXAS E R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI CNPJ Nº 32.679.115/0001-40 REPRESENTADA PELO SR. ADALBERTO JOSE FREIRE, DEIXARAM DE APRESENTAR NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO O ANEXO VI COMO SOLICITADO NO ITEM 4.4 DO REFERIDO EDITAL, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PERMITIU QUE OS REPRESENTANTES PREENCHESSEM AS DECLARAÇÕES DE PRÓPRIO PUNHO, USANDO DO ITEM 22.4 DO EDITAL "AS NORMAS QUE DISCIPLINAM O PREGÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO".

AS EMPRESAS R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ Nº 32.679.115/0001-40, REPRESENTANDA PELO SR. ADALBERTO JOSE FREIRE E EMPRESA, FORAM DESCLASSIFICADAS COM BASE NO Art. 1º DA LEI 6.729 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 "A DISTRIBUIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE VIA TERRESTRE, EFETIVAR-SE-A ATRAVÉS DE CONCESSÃO COMERCIAL ENTRE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DISCIPLINADA POR ESTA LEI, E NO QUE NÃO A CONTRARIEM, PELAS CONVENÇÕES NELAS PREVISTAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS." AS EMPRESAS CITADAS ACIMA POR NÃO SE TRATAREM DE PRODUTORES OU DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS FICAM IMPOSSIBILITADAS DE ENTREGAREM VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, NÃO ATENDENDO ASSIM O PREÂMBULO DO EDITAL "AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE VEÍCULO (S) NOVO (S), ZERO QUILOMETRO, SEM EMPLACAMENTO. PROPOSTA

A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 59.104.422/0024-46 APRESENTOU SUA PROPOSTA COM DATA DE ENTREGA DE 60 (SESSENTA) DIAS E JUNTAMENTO UM DECLARAÇÃO SEPARADA COM PRAZO DE ENTREGA DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA EVITAR DESACORDO COM AS DATAS FOI SOLICITADO PELO REPRESENTANTE QUE FOSSE RETIRADA A DECLARAÇÃO AONDE CONSTAVA O PRAZO DE ENTREGA DE 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO ASSIM SOMENTE O PRAZO QUE CONSTA NA PROPOSTA. AS OUTRAS EMPRESAS ENTREGAM SUAS PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL.

HABILITAÇÃO

AS EMPRESAS VENCEDORAS ENTREGARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

RECURSO

AS EMPRESAS R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI CNPJ Nº 32.679.115/0001-40 REPRESENTADA PELO SR. ADALBERTO JOSE FREIRE E A EMPRESA NOBELA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 12.648.292/0001-52, REPRESENTADA PELO SR. EDUARDO ALVES DE MELO DECIDEM POR SOLICITAR PRAZO DE RECURSO FUNDAMENTADO PELOS SEUS PRÓPRIOS REPRESENTANTES, DITO ASSIM POR ELAS "AS NOSSAS EMPRESAS ATENDEM PRONTAMENTE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS NO EDITAL". AS EMPRESAS CIENTES QUE TEM O PRAZO DE 03 (TRES) DIAS UTEIS PARA PROTOCOLAR SEU RECURSO NO UNIDADE GERENCIAL B. LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADO A RUA MARIA FLORINDA 1463 CENTRO BURITAMA ESTADO DE SÃO PAULO. OBSERVAÇÕES

AS EMPRESAS SE PROPOEM A CUMPRIR OS PREÇOS OFERTADOS NO CERTAME;

OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS ESTÃO DENTRO DOS PRATICADOS EM MERCADO, CONFORME OS ORÇAMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO;

O ITEM Nº 01 ANEXO NO FORMULARIO PROPOSTA FICA SUSPENSO, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITAMA DATADO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM

Representantes das Empresas:

10784 MARKA VEICULOS LTDA
1106 RICARDO MINOBU GONÇALVES

12860 NOBELA COM. SERV. LTDA EPP

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
AUTENTICAÇÃO
A presente copia reprográfica confere com o original.
Buritama, 03/04/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.foe.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-DBUM-1JIX-7R3H-911B



Endereço: AV. FREI MARCELO MANILIA, 700
Cidade: BURITAMA

Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121.0001-31

CEP: 15290-00

Fone: (18)36919200

Bairro: CENTRO

Fax:

000802

1105 EDUARDO ALVES DE MELO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Adalberto S. Freire

14073 R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME
1107 ADALBERTO JOSE FREIRE

ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR

14072 RODONAVES CAMINHÕES COM. E SERV. LTDA
1104 ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR

Claudemir Geraldi

9269 VILLE RIO PRETO COM DE VEI E PECAS LTDA
357 CLAUDEMIR GERALDI

Marcelo Seixas

10871 VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC/AUTO LTDA
735 MARCELO SEIXAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Adriana Maria de Jesus Feroldi

Nome: ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI
Função: PREGOEIRO

Ana Laura dos Santos Moura

Nome: ANA LAURA DOS SANTOS MOURA
Função: EQUIPE DE APOIO

Cleber Reginaldo Placidino

Nome: CLEBER REGINALDO PLACIDINO
Função: EQUIPE DE APOIO

Thiago Domingues Barbosa

Nome: THIAGO DOMINGUES BARBOSA
Função: EQUIPE DE APOIO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida sempre com o original.
Buritama, 03/04/2020
[Signature]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-DBUM-1JIX-7R3H-911B

COMPRAS.BURITAMA@HOTMAIL.COM

De: ANTONIO CARLOS VEREADOR <acfbta@gmail.com>
 Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2020 11:57
 Para: compras.buritama@hotmail.com
 Assunto: Fwd: venda direta de veiculo
 Anexos: ICMS.pdf; lei ferrari.pdf

----- Forwarded message -----

De: Ciretran Buritama <cirburitama@sp.gov.br>
 Date: seg., 16 de mar. de 2020 às 11:47
 Subject: Enc: venda direta de veiculo
 To: <acfbta@gmail.com>

Atenciosamente,

Antonio Carlos de Freitas

Ciretran Buritama

Seções de Trânsito: Lourdes, Turiuba e Zacarias.

Secretaria de Planejamento e Gestão

AV Daniel Luiz Guerback, 509 - Cidade Nova - Buritama-SP - CEP- 15290-000

(11)3627-7837

Email: cirburitama@sp.gov.br

Atenciosamente,

Danúbia Andrade

Oficial Administrativo Ciretran Buritama

Seções de Trânsito: Lourdes, Turiuba e Zacarias.

Secretaria de Planejamento e Gestão

AV Daniel Luiz Guerback, 509 - Cidade Nova - Buritama-SP - CEP- 15290-000

(11)3627-7837

Email: cirburitama@sp.gov.br

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Almeida

Ciretran Buritama

Seções de Trânsito: Lourdes, Turiuba e Zacarias.

Secretaria de Planejamento e Gestão

AV Daniel Luiz Guerback, 509 - Cidade Nova - Buritama-SP - CEP- 15290-000

(11)3627-7837 Email: cirburitama@sp.gov.br

Atenciosamente,

José Guilherme Bernardes

Diretor Técnico I

Superintendência Regional de Araçatuba Unidade Buritama, Penápolis.

Seções de Trânsito vinculadas

Secretaria de Planejamento e Gestão